

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 288/GAB/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, e Decreto Nº 40/I, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 154/GAB/SEMAGRIC/2025 e DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para compor a **Comissão de Inventário e Patrimônio**, com finalidade de realizar o inventário patrimonial extraordinário e anual dos bens móveis e imóveis, assim como equipamentos agrícolas, máquinas agrícolas, veículos pesados e máquinas pesadas oriundos de convênios estaduais, federais e aqueles adquiridos com recursos próprios, visando garantir a contínua atualização dos dados nos sistemas de controle patrimonial desta Pasta.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Adams Vieira Trajano	10079428	Presidente
Eluana da Silva Assumpção	83510	Suplente
Paulo Francisco Galvão Santos	10078583	Membro
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Membro
Ivanei Campos Angelim	10078276	Membro
Antônio Carlos Barbosa	1003907	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Patrimonial para controle de Bens móveis, imóveis e Equipamentos:

- Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais sob responsabilidade da SEMAGRIC;
- Identificar e registrar bens móveis e imóveis, equipamentos, veículos e materiais permanentes;
- Atualizar o cadastro patrimonial, promovendo a regularização de discrepâncias encontradas;
- Após a conclusão do relatório, encaminhar o processo para a Gerência de Patrimônio desta Secretaria, para atualizar o cadastro patrimonial no sistema, promovendo a regularização de discrepâncias encontradas;
- Elaborar relatórios técnicos e inventários físicos, com recomendações para gestão e conservação dos bens;
- Propor a destinação de bens inservíveis, obsoletos ou ociosos, consoante a legislação vigente.
- A comissão será responsável por autuar processo administrativo no sistema e-PMPV para ser alimentado com os relatórios, formulários de catalogação, relatório fotográfico georreferenciados e relatório conclusivo.

Para levantamento patrimonial dos equipamentos agrícolas, máquinas agrícolas, veículos pesados e máquinas pesadas, a comissão deverá elaborar formulário para levantamento do inventário que conste os seguintes dados:

Data de atuação;
Máquinas pesadas/equipamentos/veículos pesados;
Placa de identificação - DETRAN;
Referência da máquina – SEMAGRIC (PC 19, EH 09);
Número do Patrimônio;
Número e Nome do Convênio;
Campo de observação de estado do bem;
Nome do operador/motorista;
Localização da máquina/veículo (Distrito, Ramal);
Km rodado/hora trabalhada;
Assinatura do Operador;
Assinatura da Comissão.

Art. 3º A atuação da Comissão de Inventário e Patrimônio deve observar as diretrizes legais e administrativas vigentes, assegurando eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 4º. A Comissão deverá realizar o levantamento patrimonial no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria. **Art. 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Assinado por **Rodrigo Da Silva Ribeiro** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Em: 17/06/2025, 14:43:00

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3557B7F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/06/2025. Edição 4004

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>